



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA NOVE DE NOVEMBRO DE 2022, NO JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar, Dr. **Paulo Kim Barbosa**, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária no Juízo Auxiliar em Execução (JAE) de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 10/2022, disponibilizado no DEJT em 24/10/2022, afixado previamente em locais próprios, tendo sido recebido pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Marcio Fernandes Teixeira, responsável pela Unidade, pelo Sr. Coordenador Substituto Giancarlo Camargo dos Santos e pelo Sr. Coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial Ivan Carlos de Carvalho. Com base nas informações prestadas pelo Juízo Auxiliar em Execução, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: Secretaria da Unidade Correicional)

1.1. JUIZ RESPONSÁVEL.

Juiz responsável	Desde
MARCIO FERNANDES TEIXEIRA	29/09/2022

1.2. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA - JAE

Coordenadores	Cargo	Função	Exercício na lotação
Maria Tereza de Carvalho Ribeiro Alves	Analista Judiciário - Área Judiciária	Coordenadora	16/08/2019

Observação: afastada em razão de férias 03.11.2022 a 11.11.2022.

Giancarlo Camargo dos Santos	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Coordenador substituto	26/04/2022
------------------------------	---------------------------------------------	------------------------	------------

Servidores	Cargo	Exercício na lotação
Alexsandra B dos R de Meneses	TJ-AA	09/02/18
Antônio Carlos Afonso Ruas	AJ-AJ	04/08/14
Clarice Tognolo de Andrade	AJ-AJ	31/01/17
Cristiane Emy Natsumeda	TJ-AA	24/03/15
Giancarlo Camargo Santos	TJ-AA	21/03/18
Gustavo da Silva Correia	AJ-AJ	21/09/11
Maria Tereza de Carvalho R. Alves	AJ-AJ	29/03/16
Najara D' Elia de Paula	TJ-AA	09/02/14
Patricia Teles Simone	TJ-AA	01/03/21
Paula Regina D de Araujo Pereira Brunini	TJ-AA	17/10/17
Thiago Vilas Boas Rocha	TJ-AA	16/11/10

1.3 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA - NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL.

O provimento GP/CR nº 04/2017 reorganizou o Núcleo de Pesquisa Patrimonial no âmbito da Justiça do Trabalho da 2ª Região, tornando-o parte integrante do Juízo Auxiliar em Execução, coordenado pela Corregedoria Regional e assessorado pelo Juiz Auxiliar em Execução.

Juiz responsável	Desde
MARCIO FERNANDES TEIXEIRA	29/09/2022

Coordenadores	Cargo	Função	Exercício na lotação
Ivan Carlos de Carvalho	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Coordenador	24/02/2016
Bruno Koga Genovez	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Coordenador substituto	26/02/2016

Servidores	Cargo	Exercício na lotação
Filipe Joel Gomes Lira	Técnico Judiciário	26/02/2016
Hélio Eduardo Cunha	Técnico Judiciário	26/02/2016

2 INFORMAÇÕES RELACIONADAS À INSTITUIÇÃO DOS JUÍZOS AUXILIARES EM EXECUÇÃO, AOS PROCESSOS EM ANDAMENTO E ÀS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE

(fonte: Secretaria da Unidade Correicional)

2.1 PROCESSOS EM TRÂMITE NA SECRETARIA:

2.1.1 PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS:

Total de pedidos em Secretaria: 35

Há 34 pedidos de providências, além da reunião de execuções da Massa Falida Vasp, totalizando 35 reuniões.

Dos 34 pedidos de providências, 1 se enquadra na exceção prevista no §2º do artigo 2º do provimento GP/CR nº 02/2019 (Grupo São Judas).

PROCESSOS JUDICIAIS:

PROCESSOS JUDICIAIS - Considerando a fluidez de recebimento e devolução de processos, foi realizada a contagem no dia 25.10.2022, havendo 5354 processos.

PROCESSOS REFERENTES À MASSA FALIDA DA VASP:

No painel do PJe, identificamos 4.311 processos, sendo que 3.145 processos estão no arquivo provisório.

2.2 HABILITAÇÕES DE PROCESSOS DE OUTROS TRIBUNAIS REGIONAIS DO PAÍS PARA RECEBIMENTO DE VALORES POR MEIO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 507/2005 - 14ª VT/SP:

Não há.

Desde a suspensão dos pagamentos, em fevereiro de 2017, determinada pelo Superior Tribunal de Justiça em razão da falência da executada, o Juízo Auxiliar não defere novas habilitações orientando os interessados que ingressem com habilitações perante o Juízo Falimentar.

2.3 PROCESSOS NO SETOR DE ARQUIVO:

Não há.

O Juízo Auxiliar em Execução não arquivava processos. Quando termina o trâmite nesta unidade, os autos são encaminhados às respectivas Varas para arquivamento.

2.3.1 PROCESSOS NO SETOR DE ARQUIVO – MASSA FALIDA DA VASP:

Conforme já explicitado acima o Juízo Auxiliar não arquivava processos. Oportuno esclarecer, ainda, que dentro do PJE funcionamos como posto avançado.

2.4 PROCESSOS EM CARGA E NAS INSTÂNCIAS SUPERIORES:

Não há processos em carga. Todos os processos foram digitalizados.

Com relação aos processos remetidos para instâncias superiores, importante esclarecer que, antes da conversão dos processos para o meio eletrônico, o JAE realizava as cargas dos processos e remessa a instâncias superiores dos processos físicos no próprio sistema da Vara e os processos eram apontados nas estatísticas da própria Vara. O controle que o JAE realizava sempre foi manual.

No sistema PJe permanecemos com limitações pois a unidade é um posto avançado dentro do sistema. Desse modo, não é possível remeter processos para o 2º grau comportando o sistema algumas exceções.

Assim, o procedimento a ser adotado é o de remeter o processo à Vara de origem com solicitação para que seja feito o encaminhamento a 2ª instância. Desta forma, compete a Vara de origem o encaminhamento do processo a 2ª instância e o processo remetido fica vinculado ao painel da própria Vara.

O mesmo ocorre com a remessa de processos para a Assessoria Econômica e Secretaria de Precatórios visto que estas unidades também são designadas como postos avançados dentro do PJE e o sistema não permite o envio de um posto avançado para o outro. O processo é devolvido a Vara de origem para que seja encaminhado ao outro posto avançado.

Prestados os esclarecimentos acima informo que no painel do JAE constam 15 processos "aguardando julgamento em instância superior" e identificamos 214 processos tramitando na 2ª instância.

Com relação aos processos remetidos a Assessoria Econômica e Secretaria de Precatórios identificamos 125 processos na Secretaria de Precatórios e 186 processos na Assessoria Econômica.

2.5 PROCESSOS DO INSS:

Total de processos no Juízo Auxiliar em Execução em 26.10.2022 = 132 processos sendo 130 certidões de habilitações de crédito e 2 pilotos.

Foi levantado, através de controle manual, a existência de 11 processos em 2ª instância no painel do JAE, outros 141 processos em 2ª instância, 42 na Secretaria de Precatórios e 29 na Assessoria Econômica.

2.6 PROCESSOS TEMPORARIAMENTE EM CARGA COM O JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO:

No painel do Juízo Auxiliar em Execução, em 26.10.2022, identificamos 1.043 processos, excetuando-se os processos da VASP, conforme contagem manual realizada e discriminada abaixo:

PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA	NOME EMPRESA	NÚMERO DE PROCESSOS
0001089-65.2022.2.00.0502	INSS (VARA 51) e INSS (VARA 70)	132
0001091-35.2022.2.00.0502	PREFEITURA MAUÁ X SIND. SERVIDORES DE MAUÁ	50
0000956-23.2022.2.00.0502	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA	16
0000950-16.2022.2.00.0502	AZEVEDO E TRAVASSOS ENGENHARIA	20
0001043-76.2022.2.00.0502	GAFISA	29
0000960-60.2022.2.00.0502	OGMO	1
0000083-57.2021.2.00.0502	SANTOS FUTEBOL CLUBE	3
0001093-05.2022.2.00.0502	SEREBE - SERVIÇOS DE REDE S/A	3
0000430-90.2021.2.00.0502	SPORT CLUB CORINTHIANS	2
0000661-20.2021.2.00.0502	TRANSLITORAL	12
0000961-45.2022.2.00.0502	VIP TRANSPORTES novo	68
0000259-02.2022.2.00.0502	FUNDAÇÃO DO ABC - COSAM	1
0001105-19.2022.2.00.0502	IND. REUNIDAS SÃO JORGE/ALVEZ AZEVEDO	1
0001106-04.2022.2.00.0502	COBRASMA	1
0000964-97.2022.2.00.0502	DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA	24
0001098-27.2022.2.00.0502	EDEM	90
0001107-86.2022.2.00.0502	EMTEL VIGIL. E SEGUR.	4
0001155-45.2022.2.00.0502	GRUPO AURICCHIO e INTERCAMBIO DE METAIS	3
0001099-12.2022.2.00.0502	GUTMANN S/A	1
0001092-20.2022.2.00.0502	HARMONIA PRÓ-SAÚDE	12
0001151-08.2022.2.00.0502	INDÚSTRIA GRÁFICA GASPARINI	1
0001094-87.2022.2.00.0502	INDÚSTRIAS MATARAZZO	32
0001009-04.2022.2.00.0502	IPCE - FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA	1
0001108-71.2022.2.00.0502	ITAFARMA LABORATÓRIO	2
0000474-12.2021.2.00.0502	JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO	37
0001101-79.2022.2.00.0502	MESAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	2
0001058-45.2022.2.00.0502	PIRES SERV.DE SEGURANÇA	21

0001090-50.2022.2.00.0502	PROL ALIMENTAÇÃO	11
0001095-72.2022.2.00.0502	SETA	1
0001157-15.2022.2.00.0502	TAB TÊXTIL ABRAM BLAJ LTDA E OUTROS	1
0001102-64.2022.2.00.0502	TRANSBRASIL S/A Linhas Aéreas	2
0000941-54.2022.2.00.0502	UNIFIEO	1
0001104-34.2022.2.00.0502	VIAÇÃO SUZANO LTDA.	424
0001103-49.2022.2.00.0502	SÃO JUDAS	15
	OUTROS (processos relacionados a pedidos de providências com determinação de arquivamento)	19
	TOTAL	2209

3 INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS ENVOLVENDO A MASSA FALIDA DA VIAÇÃO AÉREA DE SÃO PAULO S/A – VASP

(fonte: Secretaria da Unidade Correicional)

Com o procedimento de habilitação dos créditos dos processos trabalhistas individuais nos autos do processo piloto da ação civil pública no 507/2005 (14a VT/SP), apuramos o débito total de R\$2.187.330.542,10 (dois bilhões, cento e oitenta e sete milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos), atualizados até 01/04/2015, referente aos processos habilitados até 28/03/2016.

Até a presente data, realizamos o pagamento do valor de R\$406.581.530,73 (quatrocentos e seis milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta reais e setenta e três centavos); de modo que o saldo remanescente é de R\$1.780.749.011,37 (um bilhão, setecentos e oitenta milhões, setecentos e quarenta e nove mil, onze reais e trinta e sete centavos).

Tendo em vista a existência de créditos nos autos da Ação Civil Pública no 507/2005 (14a VT/SP), iniciou-se em Dezembro de 2016 a quarta fase de pagamentos, referente ao 2o rateio/2a parcela de pagamentos dos processos de SP – TRT 2a Região, para distribuição do valor total de R\$38.859.831,13 (trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e treze centavos) para 5.222 processos habilitados. Todavia, em 06 de Fevereiro de 2017 este Juízo foi cientificado acerca da decisão liminar proferida no Conflito de Competência no 144.088, suspendendo a expedição de alvarás e o levantamento de qualquer valor decorrente de venda do patrimônio da suscitante/executada Agropecuária Vale do Araguaia Ltda., até o julgamento final. Dentre os 5.222 processos habilitados nesta fase para recebimento de valores foram expedidos 2.089 alvarás entre de 07 de Dezembro de 2016 até 06 de Fevereiro de 2017. Por decisão proferida em 20 de fevereiro de 2018 o conflito de competência no 144.088 foi

conhecido para declarar competente o Juízo de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP para decidir sobre o destino dos valores arrecadados com a venda da Fazenda Santa Luzia nos autos da ação civil Pública (proc. No 507/2005 - 14a VT/SP), até julgamento final e definitivo do incidente processual ajuizado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo visando a extensão dos efeitos da falência da VASP para as demais empresas do Grupo Canhedo Azevedo.

Por fim, informo que foram procedidas diversas medidas nos autos do processo piloto da ação civil pública no 507/2005 (14a VT/SP), com o fim de localizar outros bens para efetivar a execução, quais sejam: pesquisas por meio dos convênios (Bacen, Arisp, Simba e outros); declaração de grupo econômico e inclusão de pessoas físicas e jurídicas no polo passivo; penhora de bens móveis e imóveis dos executados; entre outras. Foi deferida a inclusão da Fazenda Pública do Estado de São Paulo no polo passivo, com extensão dos efeitos para todos os processos individuais habilitados, e instauração de incidente de descon sideração de personalidade jurídica em 08/01/2018. O incidente foi julgado procedente e a Fazenda Pública do Estado de São Paulo interpôs Agravo de Petição em 15.08.2020, autuado sob no 1000976-34.2021.5.02.0014 (antigo 0000005-71.2018.5.02.0014), que aguarda julgamento no E. TRT da 2ª região. Em 19/08/2021 foi deferida a penhora sobre eventuais créditos da executada VASP, limitado ao valor total da execução coletiva, nos autos da Ação de Superveniência Tarifária - ARE 1265503, processo n. 0099337-31.1999.4.01.0000, em trâmite no C. STF, tendo sido expedido ofício à Suprema Corte em 24/08/2021 para cumprimento da ordem. Em 02/09/2021 a Massa Falida da VASP interpôs Agravo de Petição, contra a referida decisão, autuado em apartado (proc. No 1001091-04.2021.5.02.0031), ao qual foi dado provimento para o fim de reconhecer a incompetência da Justiça Trabalhista, conforme v. Acórdão proferido em 15/02/2022. Em 10/03/2022 foi interposto recurso de revista pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas, que aguarda remessa ao C. TST para julgamento.

4 PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA EM TRÂMITE PERANTE OS JUÍZOS AUXILIARES EM EXECUÇÃO

(fonte: Secretaria da Unidade Correicional)

Reclamada	Situação
Nº do Pedido	
Processo piloto	
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTOS - CNPJ	Pedido de Providências nº 1005946-56.2020.5.02.0000 inicialmente instaurado,

Reclamada	
Nº do Pedido	Situação
Processo piloto	
<p>61.957.981/0001-54 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0000956-23.2022.2.00.0502 - PPLE * PROCESSO PILOTO 0095700- 73.2002.5.02.0059</p>	<p>por determinação da Corregedoria Regional, na modalidade Regime Especial de Execução Forçada e convertido em Plano Prévio de Liquidação de Execuções, autuado sob nº 0000956-23.2022.2.00.0502 (antiga numeração 1000064-79.2021.5.02.0000), considerando a apresentação do plano de pagamento pela própria Portuguesa. A requerente apontou inicialmente a existência de 271 processos e passivo consolidado na ordem de 170 milhões. Conforme plano de pagamento aprovado, o parcelamento da dívida trabalhista será pago mediante depósito de 30% da receita das atividades da Associação Portuguesa de Desportos ou, no mínimo, o valor mensal de R\$ 250.000,00, tendo como garantia o Estádio de Canindé, avaliado em R\$ 123.500.000,00. Em observância à orientação da Corregedoria Regional no tocante à preferência aos processos relativos a idosos, menores e portadores de doenças graves, bem como a liquidação antecipada dos processos de valor inferior a R\$ 150.000,00, até o presente foram homologados 160 acordos judiciais resultando na liberação no importe de R\$ 4.942.628,78. A Portuguesa apresentou pedido de inclusão de novas execuções que está em análise.</p>
<p>AZEVEDO E TRAVASSOS ENGENHARIA - CNPJ 57.259.392/0001-25 E OUTRAS PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0000956-23.2022.2.00.0502 - PPLE * PROCESSO PILOTO 1000597- 33.2018.5.02.0068</p>	<p>Pedido de Providências solicitado pela empresa apontando a existência de mais de 500 processos e passivo em R\$ 52.947.845,00. Como forma de pagamento, propuseram o parcelamento da dívida em 36 meses, sendo "5% do saldo total nas primeiras 12 parcelas, 10% do saldo total nas parcelas 13 a 24 e 20% do saldo total nas parcelas 25 a 35, sendo certo que todo o saldo remanescente será liquidado pelas requerentes na 36a parcela" e como garantia indicaram bem imóvel avaliado em R\$ 78.000.000,00. Intimados a readequar o plano, propuseram o envio imediato do bem indicado como garantia a hasta pública. Acolhido o plano foi determinado o envio do imóvel de matrícula nº 178.784 à Hasta Pública por duas vezes e para alienação particular, todas restaram negativas. Em janeiro de 2021, com o pagamento da 5a parcela, foi definido o critério para início dos pagamentos, começando pelos mais antigos e com prioridade de tramitação, limitado a 150 salários-mínimos. A executada realizou depósito adicional de aproximadamente 4 milhões em agosto de 2021 que foi utilizado para quitação de 191 processos que não</p>

Reclamada N° do Pedido Processo piloto	Situação
	ultrapassavam R\$ 37.000,00. Iniciados os pagamentos da listagem ordinária. Novo leilão realizado em 07/2022 restou negativo. Imóvel será levado à alienação particular com apresentação de propostas entre 24/10/2022 e 23/11/2022
<p>GAFISA S/A - CNPJ 01.545.826/0001-07 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001043-76.2022.2.00.0502 - PPLE * PROCESSO PILOTO 1001366- 34.2017.5.02.0017</p>	<p>Pedido de Providências solicitado pela GAFISA S/A objetivando, inicialmente, a reunião de 64 processos. Passivo de R\$ 19.075.139,54. O plano de pagamento foi aprovado em 36 parcelas mensais e sucessivas totalizando R\$ 22.428.956,12, já acrescidos de juros e atualização monetária até o efetivo pagamento. O Juízo Auxiliar em Execução solicitou a reestruturação do plano de pagamento, observando a ordem de tramitação prioritária estabelecida no artigo 1048 da CLT e artigo 100, § 2o da Constituição Federal e Resolução no 303/2019, bem como o estabelecimento de teto de transferência para cada processo individual de até 150 salários-mínimos. Com o término do pagamento do último processo da lista, a retomada do pagamento do saldo remanescente de cada processo, tendo sido acolhido pela Corregedoria. O JAE realizou os pagamentos dos processos de tramitação prioritária, conforme determinado no pedido de providências e na portaria de instauração do PPLE, limitados ao teto de 150 salários-mínimos. Desde julho de 2022, estão sendo pagos os processos pelo critério da antiguidade, limitados, igualmente, ao teto de transferência. Em outubro de 2022, a Gafisa comprovou o pagamento da 21ª parcela do PEPT. Em 22/09/2022, a executada peticionou requerendo um reajuste do plano, alegando que passa por conturbado cenário econômico e que não possui fluxo de caixa suficiente para a quitação das dívidas vincendas, propôs a revisão ou reajuste do pagamento das parcelas futuras. Houve deferimento do pedido subsidiário pelo Juízo, reduzindo para o percentual de 50% do pagamento pelo período de três meses. Decisão esta que foi enviada à Corregedoria via correio eletrônico.</p>
<p>IND. REUNIDAS SÃO JORGE - CNPJ 61.417.077/0001-56 E OUTROS PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001105-19.2022.2.00.0502 - PEPT * PROCESSO PILOTO 03226- 00-21.1996.5.02.0027</p>	<p>Pedido de Providências solicitado pelo MM. Juízo da 27ª Vara do Trabalho de São Paulo, requerendo a reunião das execuções, tendo em vista a existência de penhora de bens imóveis passíveis de quitação das execuções. Débito parcial apurado R\$ 10.360.166,58. Houve arrematação de imóvel da executada por R\$ 4.025.000,00, tendo sido expedida carta de arrematação. A executada apresentou Agravo de</p>

Reclamada	
Nº do Pedido	Situação
Processo piloto	
	<p>Petição, o qual foi autuado em apartado e encaminhado ao E. TRT.</p> <p>Foram realizadas pesquisas patrimoniais, tendo sido declarados indisponíveis diversos bens imóveis, os quais foram penhorados e avaliados. Há um passivo apurado em R\$ 17.782.877,19, sendo que há depositado na conta do Juízo o importe de R\$ 5.080.055,70 (processo no 0265900-87.1996.5.02.0071).</p> <p>Foi aprovado plano de pagamento apresentado pelas executadas, PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO TRABALHISTA - PEPT. O parcelamento dar-se-á em 36 meses, sendo que nos primeiros 12 meses serão utilizados o crédito depositado em Juízo, e nos 24 meses subsequentes as executadas depositarão o saldo remanescente e atualizado. Os bens penhorados nos autos servirão de garantia da execução e liberados ao final de todos os pagamentos. Foi publicada Portaria CR no 3/2022 que determinou a suspensão das execuções. A atualização dos cálculos está praticamente finalizada e daremos início à primeira etapa de pagamento das execuções, sendo que serão pagos os processos de menor valor total, conforme determinado pelo JAE.</p>
<p>OGMO - ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - CNPJ 00.945.425.0001-73 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0000960-60.2022.2.00.0502 - PJeCor - PPLE * PROCESSO PILOTO 0002047-15.2014.5.02.0441</p>	<p>Trata-se de pedido de providências instaurado em 2010 para a reunião das execuções que tramitam contra o OGMO/Santos. Após análise de pedido de readequação do plano proposto pela empresa, em 22/05/2020, foi proferida pela Corregedoria deste E. Tribunal em que se determinou, após o mês de junho de 2020, o OGMO/Santos depositaria mensalmente na conta judicial do Pedido de Providências o valor de R\$1.200.000,00, sendo que R\$ 517.023,17 seria destinado à realização de acordos e o restante, no valor de R\$ 682.976,83, continuaria sendo empenhado para os pagamentos dos reclamantes que não possuem interesse na realização de conciliação. Destaca-se que após a edição da nova Portaria de suspensão (CR nº 20/2020) foi alterado o critério de inclusão dos processos no plano de pagamento. Assim sendo, estarão incluídos no plano de pagamentos todos os processos com sentença proferida e em fase de execução até a data de 11/12/2023. Ademais, mensalmente o OGMO/Santos junta no processo piloto a listagem de pagamentos referente ao mês corrente, com os respectivos valores devidos a cada processo. Além disso, os valores depositados no mês são transferidos para as Varas de origem, a fim de que sejam pagos os processos que estão relacionados na ordem cronológica de pagamentos. Com relação aos acordos, após apresentação e aprovação de novo pedido de readequação, determinou-se que o</p>

Reclamada	
N° do Pedido	Situação
Processo piloto	
	<p>OGMO/Santos, além da listagem geral dos processos, entabule os acordos livremente com os reclamantes, inclusive usando a estrutura do CEJUSC.</p> <p>Através da nova decisão proferida pela Corregedoria Regional, em 11.10.2021, restou determinado que o OGMO/Santos passará a realizar diretamente os pagamentos dos acordos entabulados entre as partes, devendo comprovar junto ao JAE os pagamentos realizados no mês corrente. Ademais, com relação ao montante que ainda estava depositado no pedido de providências n. 1001593-70.2020.5.02.0000 e que deveria ter sido utilizado até 01.09.2022 nas conciliações, destaca-se que o saldo remanescente foi transferido para a conta do pedido de providências n. 0005851-92.2010.5.02.0000. Por fim, após decisão proferida pela D. Corregedoria Regional do Trabalho da 2ª Região, referente à atualização geral da planilha mensal de credores, definiu-se que a referida planilha será novamente corrigida obedecendo os critérios estabelecidos pela ADC 58 (STF), ou seja, utilizar-se-á o índice do IPCA-E na fase pré judicial e da SELIC a partir da citação. Com isso, caso exista nova discussão a respeito dos valores devidos, o OGMO pagará no primeiro momento apenas o incontroverso, restando às Varas de origem decidir a respeito dos valores controvertidos. Após análise das Varas, caso exista algum saldo remanescente a ser pago, o OGMO incluirá, uma vez mais, o respectivo processo na listagem, a fim de quitar o valor restante.</p>
<p>SANTOS FUTEBOL CLUBE - CNPJ: 58.196.684/0001-29 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0000083-57.2021.2.00.0502 - PPLE * PROCESSO PILOTO 0001089- 89.2015.5.02.0442</p>	<p>Trata-se de pedido de providências instaurado no ano de 2021, a pedido do Santos Futebol Clube. Solicitou-se a inclusão de 9 processos em um plano de pagamentos, considerando que já havia cobrança imediata para que estes processos sejam quitados.</p> <p>Após aprovação do plano pela Corregedoria Regional, instauraram-se as portarias CR n° 03/2021, CR n° 04/2021, CR n° 10/2021 e, por último, a portaria CR n° 5/2022, suspendendo temporariamente as execuções em relação a 12 processos. Estima-se que o valor da dívida atinja o montante de R\$ 7.143.677,05 (em 25.10.22). Com a finalidade de quitar o passivo, o SFC propôs parcelas mensais de R\$ 195.420,00, iniciando-se no mês de maio/2021 até o período de abril/2024 (36 meses). Entretanto, considerando a necessidade de ajustes, de janeiro/2022 a junho/2022 o clube depositou mensalmente o valor de</p>

Reclamada Nº do Pedido Processo piloto	Situação
	<p>R\$ 250.000,00. Após isto, a partir do mês de julho/2022, conforme despacho Id cae0deb (22.08.22), restou determinado que o clube deposite mensalmente, até o final do plano, o valor de R\$ 330.000,00.</p> <p>Cabe ressaltar que foi entabulado acordo entre as partes dos processos nº 1001202-75.2019.5.02.0445, nº 1000146-36.2021.5.02.0445 e nº 1000142-96.2021.5.02.0445 no valor de R\$ 5.200.000,00, sendo que a 1ª parcela correspondeu ao montante de R\$ 450.000,00 e as demais parcelas estão sendo pagas mensalmente no valor de R\$ 180.000,00, até a quitação do processo. Além disso, caso a monta total do plano seja insuficiente, ao final do plano (abril de 2024) a reclamada deverá realizar o pagamento do saldo remanescente no prazo de 30 dias, sob pena de execução. Destaca-se que o executado deu como garantia ao plano de pagamento o Centro de Treinamento Meninos da Vila (matrícula 49.613 do 1o CRI de Santos), sendo que o respectivo bem foi avaliado em nov/2014 no valor de R\$ 25.000.000,00. (resumo atualizado em 25.10.22).</p> <p><u>Processos que aguardam os respectivos pagamentos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> -1001202-75.2019.5.02.0445, 1000146-36.2021.5.02.0445 e 1000142-96.2021.5.02.0445 (acordo único) - em pagamento (quitação parcelada); - 0000526-54.2013.5.02.0446; - 1001187-06.2019.5.02.0446; - 1000695-83.2020.5.02.0444.
<p>SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S/A - CNPJ 08.596.854/0001-94) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001093-05.2022.2.00.0502 - PPLE</p>	<p>Pedido de providências com plano de pagamento de processos em fase de liquidação e execução. A empresa finalizou o pagamento das 36 parcelas estabelecidas no plano. Até o presente momento foram pagos 118 processos em um total de R \$8.299.081,83. Além dos processos indicados, foram realizadas transferências a processos em trâmite na 2ª Região que não constavam no plano e para processos indicados pela empresa em trâmite na 9ª Região. Após a finalização da transferência do valor remanescente, o Pedido de Providências será arquivado.</p>
<p>SPORT CLUB CORINTHIANS CNPJ: 61.902.722/0001-26 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0000430-90.2021.2.00.0502 - PPLE * PROCESSO PILOTO 1000112-</p>	<p>Trata-se de pedido de providências instaurado em 23 de setembro de 2021, a pedido do Sport Club Corinthians Paulista. Solicitou-se a inclusão de 8 processos no plano de pagamentos. Após aprovação do plano pela Corregedoria</p>

Reclamada	
N° do Pedido	Situação
Processo piloto	
86.2016.5.02.0073	<p>Regional, instaurou-se a portaria CR no 11/2021, alterada pela portaria CR no 04/2022, suspendendo temporariamente as execuções em face dos processos supracitados. Estima-se que o valor da dívida atinja o montante de R\$ 2.990.176,06 (em 25.10.22). Com a finalidade de quitar o passivo, o Sport Club Corinthians Paulista iniciou, em outubro de 2021, os pagamentos mensais depositando mensalmente a quantia de R\$ 51.000,00. Entretanto, após o despacho id 1109458 proferido no Pedido de Providências n. 0000430-90.2021.2.00.0502, determinou-se a correção dos depósitos mensais a partir de janeiro de 2022, devendo ser finalizado em dezembro de 2027, para cumprir o prazo já estabelecido de 72 meses do plano de execuções. Sendo assim, o Clube deverá realizar os pagamentos da seguinte forma: Janeiro 2022 a Dezembro 2022- Pagamento de R\$ 120.000,00 mensal; Janeiro 2023 a Dezembro 2023- Pagamento de R\$ 110.000,00 mensal; Janeiro 2024 a Dezembro 2024- Pagamento de R\$ 100.000,00 mensal; Janeiro 2025 a Dezembro 2027- Pagamento de R\$ 77.229,70 mensal.</p> <p>Ademais, como critério de pagamento, determinou-se que primeiramente sejam quitados os processos de menor valor até alcançar as reclamações trabalhistas de maior valor. Destaca-se que o executado deu como garantia o contrato de patrocínio com a empresa Galera Gaming Jogos Eletrônicos Eireli (CNPJ/MF no 31.853.299/0001-50), celebrado em 29 de maio de 2020, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) ao ano, com vigência de cinco anos, o qual foi aditado em 18 de março de 2021. Ainda, como reforço da garantia, determinou-se à penhora dos imóveis que compõem o "Parque São Jorge", avaliados em R\$ 568.000.000,00.</p> <p><u>Processos pendentes de pagamento:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - 0019200-10.2009.5.02.0062 - 1000112-86.2016.5.02.0073 (em fase de pagamento) - 0000406-33.2013.5.02.0083
<p>TRANSLITORAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - CNPJ 46.481.529/0001-75 e outros PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0000661-20.2021.2.00.502 * PROCESSO PILOTO 1000001-55.2020.5.02.0302</p>	<p>Apresentaram um plano prévio de pagamento (Plano Especial de Pagamento) em 36 parcelas, totalizando R\$ 3.352,742,63, nos seguintes termos:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1ª a 6ª - R\$ 35.000,00 7ª a 12ª - R\$ 45.000,00 13ª a 18ª - R\$ 70.000,00

Reclamada Nº do Pedido Processo piloto	Situação
	<p>19^a a 24^a - R\$ 90.000,00 25^a a 30^a - R\$ 125.000,00 31^a a 36^a - R\$ 155.000,00</p> <p>As executadas oferecem para alienação, ainda, 46 veículos, que, somados os valores de comercialização, perfazem o montante de R\$ 3.447.000,00; oferecem como garantia 01 imóvel (localizado na Rua Guarany, 820, Parque São Vicente/SP e 03 veículos, cujo valor de mercado é de R\$ 180.000,00 e a tabela fiipe é de R\$ 158.734,00, cada. Foram expedidos mandados de penhora e avaliação de todos os bens oferecidos pelas executadas. Alguns lotes de veículos foram enviados a hasta, uma parte já alienada, outros estão pendentes de cumprimento pelo Oficial de Justiça. A empresa já depositou 4 parcelas do plano e já foram chamados 20 processos de menores valores para pagamento.</p>
<p>VIP TRANSPORTES - CNPJ 08.107.792/0001-00 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0000961-45.2022.2.00.0502 - PPLE * PROCESSO PILOTO 0002222- 66.2010.5.02.0047</p>	<p>Pedido de Providências solicitado pelas empresas envolvidas. Para respaldar a liquidação das execuções, indicaram um bem imóvel, depósito de trinta e quatro parcelas mensais de R\$2.443.425,91, finalizando em maio de 2023. Considerando as dificuldades financeiras alegadas pela executada, para quitação das parcelas vincendas do plano de pagamento, ela depositará R\$1.020.000,00 nos meses de novembro e dezembro de 2022, R\$3.020.000,00 em janeiro, fevereiro, abril e maio de 2023 e R\$9.020.000,00 em março de 2023. Atualmente estamos pagando os distribuídos até final de 2014. Há depositado no processo R\$10.427.854,02 em 25-10-2022.</p>
<p>FUNDAÇÃO DO ABC - COMPLEXO MAUÁ - COSAM - CNPJ: 57.571.275/0013-36 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0000259-02.2022.2.00.0502 - PEPT * PROCESSO PILOTO 1000920- 95.2019.5.02.0361</p>	<p>Pedido de Providências solicitado pela empresa. Para respaldar a liquidação das execuções, indicaram seguro garantia e pagamento em 36 parcelas mensais. A primeira parcela no valor de R\$150.000,00 foi paga pela empresa. Após a indicação dos processos que possuem tramitação prioritária, foram elaboradas as tabelas em ordem cronológica com base na data de distribuição e será iniciado o pagamento dos processos inscritos.</p>
<p>COBRASMA S/A - CNPJ - 61.080.313/0001-91 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001106-04.2022.2.00.0502 - REEF * PROCESSO PILOTO 0104300- 97.1996.5.02.0381</p>	<p>Pedido de Providências solicitado pelo MM Juízo da 1^a Vara do Trabalho de Osasco solicitando a reunião de execuções em face da empresa Cobrasma S/A, em regime de execução forçada, indicando um imóvel penhorado e avaliado em R\$ 272.132.300,00. O passivo trabalhista apurado pelo JAE atinge aproximadamente o importe de R\$ 8.322.966,28 correspondente a 49 processos em fase de execução. Ante o interesse de terceiros na alienação por</p>

Reclamada	
N° do Pedido	Situação
Processo piloto	
	<p>iniciativa particular do imóvel, verificou-se que a reavaliação do bem, realizada em agosto/2018, se reportava ao valor da avaliação realizada em dezembro/2016, portanto, desatualizada. Assim, foi determinada a expedição de mandado de reavaliação do imóvel e expedição de mandado de constatação para identificação de eventuais locadores e valores de aluguéis. O imóvel foi reavaliado em R\$ 335.885.772,00, sendo designada hasta pública para o dia 26/08/2021 às 12h18min. Em 25/08/2021, foi determinado o cancelamento da referida hasta pública ante a ausência de intimação para ciência do credor hipotecário, sendo, posteriormente, designada hasta pública para o dia 21/10/2021 às 12h59min (resultando negativa) e para o dia 25/11/2021 às 12h10min. Em 22/02/2022, foi publicado o edital de alienação por iniciativa particular do imóvel, com apresentação das propostas de 31/03/2022 a 29/04/2022, não tendo sido honrada a proposta homologada. Nova alienação por iniciativa particular, com apresentação de propostas de 15/08/2022 a 15/09/2022. Houve a apresentação de 1 proposta no valor de R\$ 200.500.000,00 (Duzentos milhões e quinhentos mil reais), para pagamento à vista. A empresa desistiu da oferta, em virtude de contaminação do solo. Empresas locatárias - GES - GRAFITES ESPECIAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CARBONO LTDA, MECANO FABRIL EIRELI, MAR MAR GRÁFICA E EDITORA LTDA, STEEL AÇOS ESPECIAIS LTDA e CBFA - COMERCIAL BRASILEIRA DE FERRO E AÇO LTDA, peticionaram demonstrando interesse no desmembramento do imóvel para alienação. A locatária FALCON ESTALEIROS DO BRASIL LTDA, em 31/08/2022, iniciou o depósito judicial do aluguel no valor de R\$ 35.000,00.</p>
<p>COMERCIAL E INDUSTRIAL DE METAIS AURICCHIO LTDA - CNPJ: 48.087.043/0001-82 E OUTROS PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001155-45.2022.2.00.0502 - REEF * PROCESSO PILOTO 0033100-14.2009.5.02.0045</p>	<p>Pedido de providências solicitado pelos reclamantes, tendo sido procedida inicialmente a penhora de 15 bens imóveis, no importe de R\$ 17.159.000,00. Dez imóveis foram arrematados em leilão. Total arrecadado com a venda dos imóveis: R\$ 6.882.000,00. Foram realizadas audiências para os processos cuja soma do principal e juros não ultrapassem R\$ 130.000,00 limitado o acordo a 70% do crédito líquido do reclamante, tendo sido realizados 100 acordos, no primeiro rateio. A partir da venda de mais 3 imóveis do grupo, entre os anos de 2018 e 2021, foram arrecadados mais R\$ 2.722.785,66, possibilitando a realização de um novo rateio, com os processos que não haviam participado do primeiro, por não terem sido habilitados no prazo.</p>

Reclamada Nº do Pedido Processo piloto	Situação
	<p>Utilizando-se dos mesmos critérios anteriores, foi possível efetivar a quitação do crédito típico trabalhista de 29 processos, em razão da anuência ao rateio. Quanto aos outros 19 processos, cujos créditos devidos superam R\$ 130.000,00, foram transferidos aos autores a quantia de R\$ 91.000,00 a 19 deles (sem implicar quitação total das dívidas). Há 48 processos com quitação parcial, pendentes de arrecadação de novos valores para um novo rateio.</p> <p>Houve a alienação judicial do imóvel m. 15.459 do CRI de Serra Negra/SP, pelo valor de R\$ 480.800,00, mediante pagamento de uma entrada de R\$ 120.200,00, em 08/02/2022, e parcelamento do saldo em 30 parcelas mensais de R\$ 12.020,00 (quitação prevista para 08/08/2024).</p> <p>Há outros 2 bens a serem alienados, quais sejam, fração de 25% do imóvel m. 175.526 do 7o CRI-SP, avaliada em R\$ 925.000,00, e a totalidade do imóvel m. 3.446 do CRI de Itapecerica da Serra-SP, avaliada em R\$ 1.220.000,00. Ambos foram levados a leilão, em 07/04/2022, sem obter lance algum.</p> <p>Redesignado leilão do imóvel m. 3446 do CRI de Itapecerica da Serra-SP, para 20/09/22 também negativo.</p> <p>Houve ainda a localização de outros dois imóveis sobre os quais foi determinada penhora, porém, terceiros alegaram serem proprietários, apresentando embargos, no início de setembro/22. Houve a prolação de sentença confirmando a transferência da propriedade aos embargantes, em data anterior à reunião das execuções.</p>
<p>DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ 13.649.4110001-54 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0000964-97.2022.2.00.0502 - REEF * PROCESSO PILOTO 1000899-44.2018.5.02.0462</p>	<p>Trata-se de Plano Prévio de Liquidação de Execuções requerido pela própria empresa e convertido em Regime Especial de Execução Forçada ante o inadimplemento do Plano, com a revogação da portaria de suspensão das execuções. Até o presente foi arrecadado o importe de R\$ 3.554.655,76. O passivo trabalhista apurado pelo JAE totaliza 192 execuções no importe de R\$ 3.484.558,75. Após o fechamento da lista definitiva de credores, a liberação dos valores foi iniciada pelos processos com data de distribuição mais antiga e seguimos realizando os pagamentos dos processos.</p>
<p>EDEM S/A FUNDIÇÃO DE AÇÕES ESPECIAIS - CNPJ 57.487.159/0001-08 OUTRAS E</p>	<p>Pedido de providências solicitado pelo MM Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Mauá objetivando a reunião de 97 execuções em face do Grupo Edem, cujo passivo trabalhista</p>

Reclamada	
N° do Pedido	Situação
Processo piloto	
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001098-27.2022.2.00.0502 - REEF * PROCESSO PILOTO 1000714- 80.2016.5.02.0363	consolidado corresponde ao importe de R\$ 8.799.391,05. Em 24/09/20 o principal imóvel de titularidade das executadas foi arrematado pelo importe de R\$ 5.400.000,00 e está sendo pago de forma parcelada (30 parcelas). Em 04/2022, parte do valor da arrematação no importe de R\$ 2.463.795,92 foi distribuído às execuções individuais, mediante rateio de 33,27% de crédito alimentar líquido. Na hasta realizada em 19/07/2022, dois imóveis foram arrematados pelo importe de R\$ 277.000,00 e 275.000,00. Há hasta designada para 23/11/2022 de um bem localizado em Mauá, avaliado em R\$ 550.000,00, e há 6 imóveis localizados em Suzano, avaliados em R\$ 1.360.000,00 que serão encaminhados para hasta pública.
EMTEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA SC LTDA - CNPJ 65.037.079/0001-70 E OUTROS PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001107-86.2022.2.00.0502 - REEF * PROCESSO PILOTO 0043600- 55.2004.5.02.0065	Pedido de providências solicitado pelo MM.Juízo da 6ª Vara do Trabalho de São Paulo visando a reunião das execuções que envolvem a empresa citada indicando imóvel penhorado no processo no 3206/1996. O JAE solicitou o envio do processo bem como certidão de distribuição dos processos ajuizados. Foi apurado passivo de 44 milhões de reais. O imóvel citado acima (matrícula no 3.498) foi arrematado por R\$ 720.000,00, com embargos de terceiro em 2ª instância. Considerando que não houve suspensão da execução foi expedida carta de arrematação. Realizada, ainda, a penhora no rosto dos autos de processo que tramita na 15ª Vara Cível de São Paulo para reserva da importância de R\$ 50.000.000,00. No curso da execução, determinou-se a realização pesquisas patrimoniais e de relacionamento, tendo como consequência a nomeação de novo Processo Piloto, de no 0043600-55.2004.5.02.0065, bem como a inclusão das seguintes empresas em torno das quais se concentra hoje a execução: Jacarandá Gestão de Negócios Ltda, Mangabeiras Empreendimentos e Participações Ltda, Pitangueiras Empreendimentos e Participações Ltda e TCG Tecnologia e Administração Ltda - ME. Nessa nova fase, determinou-se a penhora de diversos bens imóveis. Houve, além do mais, penhora de aluguéis de imóvel pertencente a Mangabeiras Empreendimentos e Participações Ltda no importe de R\$ 75.000,00 por mês (variável). Quanto aos imóveis localizados na cidade de São Paulo, por decisão do E.TRT, foi concedido efeito suspensivo ao agravo das empresas Jacarandá Gestão de Negócios Ltda, Mangabeiras Empreendimentos e Participações Ltda, Pitangueiras Empreendimentos e Participações

Reclamada Nº do Pedido Processo piloto	Situação
	<p>Ltda, suspendendo-se os leilões que seriam designados; Quanto aos imóveis pertencentes a TCG Tecnologia e Administração Ltda - ME e localizados na cidade de São Paulo, estes foram encaminhados para a hasta, porém o leilão teve resultado negativo. Desse modo, foi proferido novo despacho reduzindo o lance inicial e encaminhado novamente os imóveis para a hasta, contudo, novamente o leilão teve resultado negativo.</p> <p>Foram expedidas, ademais, 4 Cartas Precatórias para avaliação e leilão de 10 imóveis da TCG (Números 0011317-59.2020.5.15.0031, 0011058-05.2020.5.15.0083, 0010667-79.2020.5.15.0138 e 0011159-74.2020.5.15.0040).</p> <p>A Carta Precatória 0011317-59.2020.5.15.0031 foi devolvida recentemente, com avaliação dos imóveis totalizando R\$ 19.014.575,00.</p> <p>A Carta Precatória 0011159-74.2020.5.15.0040 gerou o ETCiv 1000402-52.2021.5.02.0065, julgado procedente, de modo que os bens foram liberados da constrição.</p> <p>A Carta Precatória 0011058-05.2020.5.15.0083 foi cumprida e os imóveis encaminhados para a hasta. 3 dos 4 imóveis avaliados na Carta Precatória foram arrematados por R\$ 900.000,00. O outro imóvel é objeto de Embargos de Terceiro.</p> <p>A Carta Precatória 0010667-79.2020.5.15.0138 está pendente.</p> <p>Além do mais, em 01/09/22 foram arrematados 3 imóveis no valor total de R\$ 84.000,00.</p> <p>Em 8/4/22 foi proferida decisão retirando a responsabilidade das executadas TCG Tecnologia e Administração Ltda - ME e Agropecuária Fazenda São Sebastião Ltda em relação aos créditos habilitados dos processos em que havia trânsito em julgado excluindo-as da execução.</p> <p>Foi proferida liminar em mandado de segurança nº 1003539-09.2022.5.02.0000 determinando a suspensão de leilão designado para 06/10/2022.</p> <p>O valor arrecadado é de R\$ 2.630.243,83 e a dívida apurada de R\$ 45.353.142,92.</p>
<p>HARMONIA PRÓ-SAÚDE - CNPJ 44.409.100/0001-41 E OUTROS PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001092-20.2022.2.00.0502 - REEF * PROCESSO PILOTO 0001252- 89.2010.5.02.0492</p>	<p>Pedido de Providências solicitado pelos Juízes da 1ª e da 2ª Vara do Trabalho de Suzano, requerendo a reunião das execuções em face das empresas do grupo também conhecido como Grupo Samcil. Apontaram a existência de imóveis penhorados e valores depositados em Juízo. O débito parcial ultrapassa o importe de R\$ 28.000.000,00 e prossegue-se com atos de constrição patrimonial. As reclamadas Prósaúde e SP empreendimentos tiveram decretada a falência, sendo excluídas do polo passivo (conflito de competência no STJ nº165.519). Até o presente, um imóvel foi</p>

Reclamada	
N° do Pedido	Situação
Processo piloto	
	<p>arrematado em 06/12/2018 por R\$ 5.100.000,00. Também foram encaminhados outros bens a hasta que resultaram negativas ou tiveram sua anulação declarada pela 2ª instância e serão encaminhados para novo praceamento. Recentemente foram inseridas outras pessoas no grupo econômico estando o processo em fase de pesquisa patrimonial das novas reclamadas. Diante da existência de valores disponíveis no Pedido de Providência, foram publicados dois Editais de convocação para o pagamento do crédito típico e limitado a 150 salários-mínimos de processos habilitados até o ano de 2005, já pagos e encerrados os pagamentos dos processos que tiveram as habilitações confirmadas. Ainda houve remanescente de valor em conta judicial disponível no PP. Assim, foi publicado Edital convocando a terceira lista de processos para pagamentos, distribuídos até o ano de 2006. Estamos fazendo a análise, atualização e pagamento desses processos habilitados. Havendo valores remanescentes, faremos novo Edital para convocar mais processos para pagamentos. Há imóveis das novas reclamadas adicionadas ao polo passivo, porém, como há recursos pendentes, estamos aguardando a resolução para prosseguir com a execução destes.</p>
<p>INDÚSTRIA DE GUTMANN S/A - CNPJ 61.333.589/0001-34 E OUTROS PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001099-12.2022.2.00.0502 - REEF * PROCESSO PILOTO 00563008519975020331</p>	<p>Pedido de providências solicitado pelo MM. Juízo da 2ª VT de Itapecerica da Serra, noticiando arrematação de bens da executada pelo importe de R\$ 1.750.000,00 e existência de diversas execuções trabalhistas, razão pela qual requereu a unificação das execuções neste Juízo Auxiliar em Execução. Débito parcial apurado de R\$ 25.082.529,55. Houve, ainda, arrematação de imóvel da executada, no importe de R\$ 10.000.000,00, nos autos do processo piloto (563/1997, da 1ª VT de Itapecerica), por 34 reclamantes, remanescendo débito de R\$ 15.082.529,55. Foi realizada pesquisa patrimonial perante este Juízo a fim de levantar valores para quitação das execuções. Foi determinada a indisponibilidade dos bens imóveis das executadas, via convênio CNIB, bem como a averbação das penhoras sobre os respectivos imóveis. Foram expedidos mandados de avaliação de imóveis, os quais serão encaminhados à hasta pública. Foi designada hasta pública da máquina SKODA, para o dia 11/11/2021. O passivo consolidado perfaz o total de R\$ 16.722.825,99, sendo que há depositado na conta do processo piloto o importe de R\$ 298.688,03 e na conta judicial vinculada ao Pedido de Providências o importe</p>

Reclamada Nº do Pedido Processo piloto	Situação
	de R\$ 3.472.918,06, referente à transferência do Juízo da 2ª VT de Itapeçerica da Serra, da arrematação do imóvel de matrícula 80.240, do CRI de Itapeçerica/SP, no processo no 0023400-80.1996.5.02.0332. Foi determinada a reavaliação de dois imóveis penhorados nos autos do processo piloto, bem como da máquina SKODA e constatação dos bens que guarnecem a sede da empresa para posterior encaminhamento à hasta pública. A executada informou que foi decretada a falência da mesma, nos autos do processo nº0009481-76.2011.8.26.0268, da 1ª Vara Cível de Itapeçerica da Serra/SP. Este Juízo oficiou o Juízo Falimentar requerendo informações sobre a notícia de falência da empresa e andamento do processo.
<p>INDÚSTRIA GRÁFICA GASPARINI - CNPJ 61.065.132/0001-96 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001151-08.2022.2.00.0502 - REEF * PROCESSO PILOTO 0062200- 98.1998.5.02.0077</p>	<p>Pedido de providências solicitado pelo MM. Juiz da 77ª Vara do Trabalho de São Paulo requerendo a reunião das execuções da empresa, tendo apontado a existência de penhora de imóvel. Débito parcial apurado de R\$ 2.550.620,91. Após tentativas frustradas de hasta pública, o bem foi alienado por iniciativa particular no importe de R\$ 2.400.000,00 (sinal de 25% e restante em 15 parcelas corrigidas). Com a quitação de todas as parcelas foi expedida carta de arrematação definitiva. Foram solicitados os cálculos atualizados às Varas do Trabalho e expedido edital.</p> <p>O valor atualizado das execuções foi de R\$ 2.987.839,67, em 28/11/2018, data da atualização dos depósitos na conta do Juízo. Foi apresentado rateio como forma de pagamento das execuções, no importe de 83,14% do valor principal, juros e multa.</p> <p>Houve saldo remanescente na conta judicial, tendo sido determinado o pagamento das verbas acessórias dos processos habilitados, o que já foi cumprido. O saldo remanescente foi transferido para a conta judicial do Município de São Paulo, processo nº 0745038-29.9600.8.26.0090, primeiro processo que solicitou penhora no rosto dos autos do processo piloto. Foi encaminhado opinativo de arquivamento do Pedido de Providências à Corregedoria.</p>
<p>INDÚSTRIAS REUNIDAS MATARAZZO S/A - CNPJ 61.596.078/0001-05 E OUTROS PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001094-87.2022.2.00.0502 - REEF</p>	<p>Pedido de providências solicitado pelos exequentes visando a penhora de valores perante a Justiça Federal. Foram transferidos para este Juízo parte dos valores penhorados na Justiça Federal no valor de R\$ 16.194.674,96, atualizado em 22/01/2019.</p> <p>O passivo trabalhista apurado é de</p>

Reclamada Nº do Pedido Processo piloto	Situação
<p>* PROCESSOS PILOTOS 0198200-52.1997.5.02.0009 e 0189900-23.1996.5.02.0014</p>	<p>R\$ 61.634.868,37 correspondente ao apurado pelo Juízo Auxiliar somado as penhoras no rosto deste Regional, averbadas no Juízo Cível. Sem prejuízo, foi determinado o pagamento dos processos com penhora no rosto dos autos averbada perante o Juízo Cível observando-se a ordem ali estabelecida com a liberação de créditos típicos trabalhistas. Além disso, foram realizadas pesquisas patrimoniais em relação ao Grupo Matarazzo. Por ora, identificamos diversos imóveis de titularidade das executadas os quais estão sendo providenciadas as formalizações das respectivas penhoras para posterior encaminhamento à hasta pública. O imóvel matrícula 1441 localizado em Santa Luzia/ MG foi reavaliado em 24/01/2022, tendo a S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo interposto agravo de petição em 25/04/2022. Em 26/07/2022 houve transferência de R\$ 11.836.348,17 (onze milhões, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos), pela 2ª Vara Federal Cível de São Paulo. Foram solicitados novos processos para pagamento. Na conta do processo nº 0198200-52.1997.5.02.0009, destinada a pagar as execuções do Pedido de Providências, há R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) depositados pela locatária SP GROUP ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.</p>
<p>IPCE - FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ 3.763.623/0005-38 E OUTROS PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001009-04.2022.2.00.0502 * PROCESSO PILOTO 0000641-27.2015.5.02.0019</p>	<p>Pedido de Providências solicitado pelo MM. Juízo da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo decorrente de penhoras no rosto dos autos 0000296-61.2015.5.02.0019 (Cautelar de Arresto), no qual foram arrestados bens. Ação principal julgada procedente e arresto convertido em penhora, prosseguindo-se os atos executórios nos autos 641/2015. O débito parcial é de R\$ 14.310.273,08, atualizado até 2016. A empresa Inacel, Adelvi e os sócios Ademar e Elvira foram incluídos no polo passivo da lide, tendo sido realizados os convênios BACENJUD, CNIB em face das executadas. Foram expedidos mandados de penhora de diversos imóveis, determinadas suas respectivas averbações e encaminhados os expedientes à hasta pública com êxito no leilão de parte dos bens e o total arrecadado até a presente data é de R\$ 16.726.517,70 (sendo que o importe de R\$ 10.553.439,21 refere-se aos depósitos da arrematação do imóvel do CRI de Vinhedo, matrícula 16.864, foi encaminhado à hasta pública e arrematado por R\$ 14.000.000,00). Este Juízo está em tratativas de acordo com os executados para pagamento das execuções com o montante</p>

Reclamada N° do Pedido Processo piloto	Situação
	arrecadado e liberação de todas as constringências que recaem sobre os bens do grupo, após o pagamento dos créditos habilitados. O passivo consolidado foi atualizado até a data do marco temporal (01/02/2021) e perfaz o total de R\$ 21.478.999,44. Aguarda-se manifestação das executadas quanto à apresentação de plano de pagamento das execuções habilitadas.
<p>ITAFARMA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ 52.208.733/0001-10 E OUTROS PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001108-71.2022.2.00.0502 - REEF * PROCESSO PILOTO 0126000- 12.2006.5.02.0242</p>	<p>Pedido de Providências instaurado por solicitação do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Cotia, com indicação de imóvel penhorado matrícula 60.208. Débito no total de R\$ 1.303.399,92. Após frustradas as tentativas de hasta pública foi determinada a alienação por iniciativa particular tendo sido vendido pelo valor R\$ 6.009.000,00.</p> <p>Todos os 29 processos individuais que estavam no JAE foram atualizados e quitados. Apenas 01 processo estava com digitalização pendente, e não nos foi encaminhado pela Vara, com reserva de valor de R\$100.000,00, a pedido da Vara. Este processo foi remetido recentemente ao JAE e está sendo encaminhado a pagamento. Há vários pedidos de penhora oriundos das Varas do Trabalho de Anápolis/GO, bem como penhoras do Cível (anterioridade de penhora na matrícula do imóvel, pensão alimentícia e honorários advocatícios). A planilha com as penhoras no rosto já foi revista e atualizada Na sequência, seriam remetidos valores para os processos com penhoras no rosto, mas o executado interpôs agravo de petição com efeito suspensivo, requerendo que o Tribunal estabeleça a ordem de preferência para os pagamentos.</p>
<p>JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO - CNPJ 60.920.345/0001-95 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0000474-12.2021.2.00.0502 - REEF * PROCESSO PILOTO 1002247- 85.2016.5.02.0036</p>	<p>Pedido de providências anterior 0000210-11.2019.5.02.0000 solicitado pelo Juízo Auxiliar em Execução em razão de valores depositados em ação de desapropriação (Processo nº 0409270-63.1996.8.26.0053). Foi solicitado ao Juízo Cível a transferência dos valores ali depositados (R\$16.000.000,00) para o Juízo Auxiliar. Em agosto de 2021 houve a transferência do valor de R\$ 12.000.000,00. Após foi publicado edital para que as varas ou interessados se habilitem no processo piloto (processos em fase de execução com cálculos homologados até 01/10/2021). O saldo da conta em 26/10/2021 era R\$ 13.412.739,61, insuficiente para quitação dos processos. Foi publicado edital para ciência das partes sobre os cálculos informados pelas Varas e posteriormente publicado, em 15/02/2022, Edital final de fixação de critério de rateio e</p>

Reclamada	
N° do Pedido	Situação
Processo piloto	
	<p>listagem de processos habilitados. Definido que primeiramente seria fixado, para os 111 que possuíam créditos trabalhistas de até 150 salários mínimo, o critério de rateio em 80% dos créditos trabalhistas típicos do autor, descontando-se do crédito do reclamante, na mesma proporção, o imposto de renda e demais verbas a serem pagas por ele, à exceção do INSS devido pelo reclamante que será pago na integralidade, bem como pagamento proporcional dos honorários periciais e honorários advocatícios (valores atualizados para 01/02/2021). Cada autor deverá manifestar sua aceitação com os termos para dar quitação ao processo. Verbas relativas a custas, emolumentos, IR e INSS da reclamada serão quitados apenas após os pagamentos dos créditos trabalhistas típicos. Já foram chamados a este Juízo os 111 processos de até 150 salários-mínimos e apresentada proposta de rateio. Apenas 5 não aceitaram. Realizado novo Edital de rateio (em 15/09/2022), agora para os 30 processos acima de 150 salários-mínimos e os 5 que não aceitaram. A proposta atual é de 70% dos créditos trabalhistas típicos do autor, nos mesmos moldes do rateio de 80%.</p>
<p>MESAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 43.016.930/0001-46 E OUTROS PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001101-79.2022.2.00.0502 - REEF * PROCESSO PILOTO 0001414-85.2012.5.02.0081</p>	<p>Pedido de providências solicitado pelo MM.Juízo da 61ª VTSP, requerendo a reunião das execuções tendo em vista a existência de penhora de um bem imóvel no valor de R\$ 1.500.000,00 que foi arrematado por R\$ 560.000,00. Após revisão detalhada do total de débitos da empresa perante este Regional, constatou-se um relevante aumento no número total das execuções em nossa relação, com débito apurado em R\$ 3.398.774,08. Por conseguinte, diante da insuficiência de valores para quitação foi aberta tentativa de alienação por iniciativa particular do imóvel de matrícula nº 207.918. Em 18/07/18 foi homologada proposta para aquisição do imóvel no valor de R\$ 330.000,00. Determinada a inclusão de ordem de indisponibilidade nos bens de todos os executados, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), novos bens imóveis foram localizados, sendo sua penhora e avaliação determinada. Após penhora e avaliação dos bens localizados, foi interposto Agravo de Petição pelos executados que se encontra pendente de julgamento em 2ª Instância. Aguardamos a conclusão do recurso para posterior tentativa de alienação em Hasta Pública.</p>

Reclamada Nº do Pedido Processo piloto	Situação
<p>PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - CNPJ Nº 60.409.877/0001-62 E OUTROS PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001058-45.2022.2.00.0502 - REEF * PROCESSO PILOTO 0369500-30.2006.5.02.0086</p>	<p>Pedido de providências solicitado pelo MM. Juízo da 86ª Vara do Trabalho de São Paulo, requerendo a distribuição de valores remanescentes dos autos nºs 3695/2006 e 3895/2006 que totalizavam um montante de R\$ 5.490.343,16, em 16/09/2020, provenientes da venda de bens de sócios de empresas do Grupo. O débito parcial apurado é de R\$108.688.218,17. Considerando que o saldo existente é muito aquém do passivo trabalhista apurado, foi efetivada pesquisa patrimonial dos executados, não tendo sido obtido êxito na pesquisa.</p> <p>Em 2020, foi definido como critério de rateio a ordem de antiguidade na distribuição dos processos trabalhistas em face das empresas do Grupo, assegurando-se o pagamento de até 150 salários-mínimos, por reclamante, a título de principal e juros.</p> <p>Inicialmente, parte dos processos avocados não haviam sido digitalizados, e com vistas a efetivar a regularização deles, este Juízo promoveu pesquisas de endereços dos autores ou patronos nos convênios disponíveis concedendo prazo para providências.</p> <p>Posteriormente, recebemos a informação de que o Tribunal voltou a proceder de ofício a digitalização dos autos, o que veio a se efetivar em meados de 2022.</p> <p>Até o momento foram avocados os 90 primeiros processos (distribuídos entre 1990 e 2001), sendo que deles, 42 foram efetivamente pagos, 28 excluídos (por ausência de créditos ou prescrição reconhecida na Origem, e os demais em fase de análise, pagamento ou encaminhamento dos autos pelas Varas.</p>
<p>PROL ALIMENTAÇÃO - CNPJ nº 00.408.078/0001-40 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001090-50.2022.2.00.0502- REEF * PROCESSO PILOTO 1001337-28.2016.5.02.0046</p>	<p>Pedido de providências solicitado pela 57a Vara do Trabalho de São Paulo informando a existência de diversas execuções e valor disponível no R\$5.039.055,28, de titularidade da executada Prol Alimentação Ltda. O valor depositado na ação cautelar de arresto foi transferido a este Juízo Auxiliar em 09/04/2019 e foram considerados aptos para pagamento 317 processos. Desta forma, após estudo, foi definido o critério de rateio de 94,98% dos créditos trabalhistas típicos (principal, juros e/ou multa). Foi determinado então o pagamento para os reclamantes que concordaram em receber o valor ofertado, extinguindo-se a execução com relação aos créditos típicos trabalhistas. Considerando que houve crédito remanescente em torno de R\$360.000,00, foi aberto prazo para habilitação de crédito de processos distribuídos até final de 2015,</p>

Reclamada	
N° do Pedido	Situação
Processo piloto	
	<p>independentemente da data de homologação dos cálculos, bem como unificação dos depósitos da conta gerando um remanescente de cerca de R\$401.000,00 (R\$360.000,00 mais juros). Após estudo, ficou determinado o pagamento de 83,51% dos créditos trabalhistas típicos (principal, juros e/ou multa), pagamento proporcional do IR e alguma outra verba que seja de responsabilidade do reclamante e pagamento integral de INSS cota parte reclamante. Atualmente estamos conferindo os valores que serão pagos para oportunamente devolver os processos.</p>
<p>SETAH PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ 13.735.656/0001-02 E OUTROS</p> <p>PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001095-72.2022.2.00.0502 - REEF</p> <p>* PROCESSO PILOTO 1001412- 18.2017.5.02.0342</p>	<p>Pedido de providências solicitado pela 2ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba. Informa a existência de bloqueio de numerário via Bacenjud no importe de 46 milhões, além de diversos imóveis penhorados de titularidade das executadas. Inconformados, os executados interpuseram diversas medidas entre elas embargos de terceiros pelos titulares de grande parte destes bens constritos, julgados improcedentes neste Juízo, porém, com a interposição de agravo de petição, em segunda instância, foi declarada a inexistência de grupo econômico - e consequente solidariedade passiva - com as demais empresas e pessoas físicas executadas, determinando a exclusão dos agravantes da execução centralizada, com a consequente liberação das constrições judiciais a eles impostas (aproximadamente R\$ 55.700.000,00). Ainda, foram interpostos 20 (vinte) agravos de petições pelos executados, autuados em apartado como Execução Provisória em Autos Suplementares e enviados à 2ª Instância, para análise de questões acerca da responsabilidade de diversas empresas e pessoas físicas pelo passivo do grupo Seta, em virtude de constituírem um mesmo grupo econômico. Destes vinte agravos de petições interpostos, 7 retornaram do TRT com provimento para exclusão dos agravantes e liberação das respectivas constrições e 13 foram enviados em grau de RR ao TST. Resta na conta vinculada do pedido de providências R\$ 4.293.809,21 (quatro milhões, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e nove reais e vinte e um centavos). O processo aguarda o resultado das pesquisas patrimoniais em relação ao grupo e o retorno dos demais agravos.</p>
<p>TAB TÊXTIL ABRAM BLAJ LTDA - CNPJ 51.556.124/0001-99</p>	<p>Pedido de providências solicitado pelo MM.Juízo da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo</p>

Reclamada	
Nº do Pedido	Situação
Processo piloto	
<p>E OUTROS PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001157-15.2022.2.00.0502 - REEF * Processo Piloto nº 0020300-70.1995.5.02.0068</p>	<p>tendo indicado o processo nº 0020300-70.1995.5.02.0068 como piloto. O Juízo Auxiliar em Execução aprovou o plano, tendo realizado audiência de tentativa de conciliação em novembro de 2013, porém não houve acordo. Houve a interposição de diversos embargos e agravos de petição. Em 03.2016 o JAE foi comunicado da concessão de liminar em Ação Rescisória em favor da empresa SUPERATIVO para suspender qualquer liberação de valores até o julgamento final da AR. Em paralelo, este Juízo efetuou pesquisa dos demais executados, a fim de proceder com a busca de outros bens. O Processo piloto retornou do e. TRT no início de julho/2017, tendo sido determinada a penhora de alguns imóveis. Os Embargos de Terceiros apresentados em razão das penhoras foram julgados improcedentes. Houve penhora de um sítio em Atibaia de propriedade de Milton Schikmann e dois terrenos localizados na Barra Funda de propriedade da Ungvar Participações Ltda. em razão de fraude à execução declarada nos autos. Quanto aos dois terrenos de propriedade da Ungvar Participações Ltda, eles estão alugados a um terceiro. Assim, determinou-se a penhora dos aluguéis nos autos (cerca de R\$ 200.000,00) e a suspensão dos procedimentos de envio dos imóveis para a Hasta, porém o tribunal em liminar de Mandado de Segurança suspendeu a ordem de penhora dos aluguéis. Os embargos opostos por Milton Schikmann foram julgados procedentes, de modo que foi cancelada a penhora anteriormente ordenada. Os Embargos opostos pela Ungvar Participações Ltda, 1001741-27.2018.5.02.0068 e 1000864-05.2018.5.02.0068 encontram-se pendentes de julgamento pelas instâncias superiores. O JAE aguarda o resultado desses Embargos para continuidade da reunião. Assim, em 03/11/2021 determinou-se o sobrestamento do processo até a resolução dos processos acessórios. Em 15/07/22 foi retirada a suspensão para a avaliação de um dos terrenos da Ungvar. O passivo da executada é de R\$ 11.848.615,35.</p>
<p>TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS - CNPJ 60.872.173/0001-21 E OUTROS PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001102-64.2022.2.00.0502 - REEF * PROCESSO PILOTO 016000- 49.2001.5.02.0004</p>	<p>Pedido de providências solicitado pelo MM. Juízo da 42ª Vara do Trabalho de São Paulo, informando que houve pagamento nos Processos nº 567/2004 e 2073/2001 mediante penhora de dividendos, distribuídos semestralmente pela empresa BR Foods, pertencentes ao espólio de Omar Fontana. Nesse sentido, o Processo nº 0249500-25.2001.5.02.0070 foi inicialmente</p>

Reclamada	
N° do Pedido	Situação
Processo piloto	
	<p>avocado como piloto, expedindo mandado de penhora sobre os dividendos do espólio de Omar Fontana. Considerando a existência de penhora sobre as próprias ações nos autos do Processo nº 016000-9.2001.5.02.0004, este Juízo avocou o referido feito como novo processo piloto, objetivando a alienação das ações. Em 14/12/2020, as ações da BR Foods de titularidade do espólio foram vendidas pelo importe de R\$ 62.125.659,36. No entanto, considerando a liminar proferida no Conflito de Competência 177.341/SP, pela imediata suspensão dos atos constritivos exarados no bojo do processo piloto, a reunião de execuções está suspensa aguardando o julgamento do conflito. O passivo apurado é de R\$ 426.782.677,61</p>
<p>UNIFIEO - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO - CNPJ 73.063.166/0001-20 / 73.063.166/0003-92 / 73.063.166/0003-92) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0000941-54.2022.2.00.0502 - REEF * PROCESSO PILOTO 1000094- 31.2018.5.02.0385</p>	<p>Pedido de Providências solicitado pelos advogados Clóvis Antônio Maluf e Antônio Cláudio da Costa Machado objetivando a reunião de execuções, tendo em vista a grande quantidade de processos de execução que tramitam neste regional, bem como a existência de imóveis de propriedade da Unifieo, mediante aprovação de Regime Especial de Execução Forçada (REEF).</p> <p>Foi apurado, primeiramente, passivo de R\$ 119.271.518,86 e verificado que dois imóveis da reclamada já haviam sido vendidos em outros processos, um dos quais pende liminar em Mandado de Segurança.</p> <p>O imóvel de matrícula 23.243 do 1º CRI Osasco foi penhorado, enviado a Hasta com dois autos negativos de leilão nos autos, tendo passado por diversas reavaliações, sendo a última de 30/03/2022, momento em que foi avaliado em R\$ 201.602.000,00. Todavia houve impugnação da UNIFIEO e, sucessivamente, interposição de agravo de petição (1000594-58.2022.5.02.0385), ao qual negou-se provimento, conforme acórdão do dia 20/07/2022, interposto foi Embargos de Declaração ao acórdão, pendente de trânsito em julgado. No dia 30/08/2022, haver-se-ia nova tentativa de Leilão Judicial do imóvel matrícula 23.243 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, cujo lance mínimo estipulado é de 40%, porém foi cancelado.</p> <p>Está pendente de julgamento definitivo o Mandado de Segurança (1006432-41.2020.5.02.0000), este que suspendeu a utilização de valores pelo JAE do produto da arrematação no autos 0001143-74.2011.5.02.0384, por meio de liminar.</p> <p>Em junho de 2022, foi publicada nova Portaria, esta ampliou o marco temporal para os processos com trânsito em julgado e cálculos homologados até 10 de junho de 2022.</p>

Reclamada	
Nº do Pedido	Situação
Processo piloto	
	<p>Verificou-se, por certidão emitida pelo site do TRT 2, em junho de 2022, que tramitam 491 processos em face da executada, sendo 400 incluídos na reunião de execuções.</p> <p>Foram solicitadas contas atualizadas às Varas do Trabalho em 27/06/2022, sendo estas adicionadas à planilha do JAE para averiguar o novo montante, este consolidado em meados de agosto de 2022, com o valor de principal com juros, até abril de 2022, de R\$ 165.071.505,28 dos 400 processos incluídos pelo novo marco temporal.</p> <p>Em setembro de 2022, a Unifieo apresentou, no Pedido de Providência, plano de recuperação (PPLE). O JAE emitiu parecer opinativo indicando que houvesse retificação e complementação da proposta, uma vez que ausentes requisitos da Portaria CR 02/2019.</p> <p>Há, na conta, R\$ 27.231.678,41, dos quais R\$ 10.798.038,54 estão impedidos de serem utilizados pela mencionada liminar em MS. Em 27/09/2022, em consulta ao SISCONDJ-JT, constatou-se depósito de 12/09/2022 de R\$ 2.622.322,76 de Jose Cassio Soares Hungria, proveniente de penhora no cumprimento de sentença 0017505-26.2018.8.26.0405. Há disponíveis na conta, também, R\$ 13.305.923,78, depositados em 07/04/2022, advindos do processo 1001737-58.2017.5.02.0385 da 5ª Vara do Trabalho de Osasco.</p>
<p>VIAÇÃO SUZANO LTDA - CNPJ 57.547.671/0001-94 E OUTROS PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001104-34.2022.2.00.0502 - REEF</p> <p>* PROCESSO PILOTO 0000720-50.2012.5.02.0491</p>	<p>Solicitado pelo MM.Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Suzano tendo em vista o grande passivo da empresa. Instaurada a reunião, foram praticados diversos atos executórios e após o reconhecimento de grupo econômico com as empresas WDC Participações e Administração Ltda, com alteração para WDC Participações e Administração EIRELI (CNPJ: 05.138.899/0001-27), Primavera Transportadora Turística Ltda (CNPJ: 48.105.225/0001-39), Maggiore Transportes Ltda (CNPJ: 85.193.696/0001-72), Network Control Ltda - ME (CNPJ: 04.005.028/0001-72), N.S Carno Assessoria e Administração S/A (CNPJ: 57.254.302/0001-03), Santa Paulina Comércio de Bilhetes Eletrônicos (CNPJ: 05.055.789/0001-00) foram expropriados bens dos executados e apurado passivo de R\$ 33.076.873,55.</p> <p>Após incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, foram incluídos os seguintes sócios: Milton Cimatti Júnior, Roberto Cimatti, Telma Cimatti, Wilma Domingas Cimatti. O sócio Milton Cimatti já havia ingressado espontaneamente na execução. Foram localizados os imóveis de matrícula nº 70883, matrícula nº 48580 e matrícula nº 21618 (proprietária: Telma Cimatti) e mais 10 veículos de propriedade dos</p>

Reclamada	Situação
Nº do Pedido	
Processo piloto	
	sócios. Os mandados de citação para pagamento retornaram negativos. Foi feito edital de citação para pagamento e mandados de penhora de veículos e imóveis, sem alienação de quaisquer deles, até o momento. Diante do desejo manifesto dos credores de receberem seus créditos, ainda que não em sua totalidade, os processos individuais foram convocados para atualização dos cálculos e manifestação das partes quanto aos valores encontrados. Os critérios para rateio dos valores foram publicados e iniciamos as publicações dos despachos nos processos individuais, para aceite dos interessados.

EXCEÇÕES DO ARTIGO 2º, §2º DO PROVIMENTO GP/CR Nº 04/2017

Reclamada	Situação
Nº do Pedido	
Processo piloto	
TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS LTDA. - CNPJ: 05.055.649/0001- 23 E OUTROS PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001103- 49.2022.2.00.0502 - REEF * PROCESSO PILOTO 00398002420055020052	<p>Pedido de providências solicitado pelo MM.Juízo da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo pleiteando a reunião de execuções em face das empresas do Grupo São Judas, não tendo indicado bens passíveis de execução.</p> <p>Após a realização de pesquisas neste Juízo, localizamos o imóvel de matrícula nº 49.778, penhorado no processo nº 0074500-14.2005.5.02.0056. No entanto, este mesmo imóvel foi adjudicado em outro processo da 42ª Vara do Trabalho. A Vara informou a existência de arresto decorrente de venda do referido imóvel no valor de R\$ 22.500.000,00, com pagamento em 90 parcelas. Assim, por determinação da E. Corregedoria, as execuções foram reunidas no Juízo Auxiliar e ainda os valores provenientes do arresto passaram a ser depositados em conta judicial administrada por este Juízo.</p> <p>Houve ação anulatória relacionada ao imóvel em questão, e o julgamento declarou a nulidade da adjudicação do imóvel, ainda sem trânsito em julgado. Foi concedido efeito suspensivo ao recurso.</p> <p>Em 09/05/2019, com base no Relatório de Pesquisa Patrimonial realizado pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial deste Regional, foi proferida decisão, ampliando o polo passivo do Grupo São Judas Niquini, com a inclusão de diversas pessoas físicas e jurídicas identificadas como devedores solidários, pois pertencentes ao mesmo grupo econômico. Deu-se início à busca de bens e foram</p>

EXCEÇÕES DO ARTIGO 2º, §2º DO PROVIMENTO GP/CR N° 04/2017

Reclamada	Situação
N° do Pedido	
Processo piloto	
	<p>interpostos recursos, pendentes de julgamento. Houve, ainda, determinação do STJ, em conflito de competência, no sentido de transferirmos ao Juízo Cível valores constantes do nosso processo que sejam pertencentes às empresas em falência que são autoras do referido conflito.</p> <p>Em setembro de 2021 a empresa UNILESTE ENGENHARIA LTDA foi excluída do processo piloto por decisão da 2ª instância proferida em Embargos de Terceiro tendo sido encaminhado ofício a Corregedoria informando sobre a decisão para análise de retirada da empresa da portaria de reunião das execuções.</p> <p>Em novembro de 2021 as pessoas Property Administração e Incorporação Ltda, Kompacta Ambiental Ltda, Domum Incorporadora Ltda e Paulo Márcio de Oliveira Salomão foram excluídos do polo passivo, em razão de acórdão proferido no processo 000028-34.2017.5.02.0052.</p> <p>Concomitante aos diversos atos de devolução dos bens constrictos das pessoas excluídas do polo passivo, este juízo segue efetuando pesquisas a fim de encontrar novos bens para a quitação da execução reunida.</p> <p>O passivo dos executados é de R\$ 240.579.951,26.</p>
VIAÇÃO AÉREA DE SÃO PAULO - VASP PROCESSO 0050700-83.2005.5.02.0014	informações prestadas em item 3

5 SERVIÇOS AGUARDANDO PROVIDÊNCIA

(fonte: Secretaria da Unidade Correicional)

Serviço	Qtde	Ref. período
Petições pendentes de análise Obs: Há petições que serão analisadas pela Vara oportunamente não sendo competência desta unidade	107	2 ref.: abril/22 e 24.08.22 (petições a serem analisada pela Vara) as demais são de setembro a outubro/22
Processos pendentes de expedição de mandado		
Processos pendentes de expedição de ofício	1	outubro/22
Processos pendentes de expedição de carta precatória		

Serviço	Qtde	Ref. período
Processos pendentes de expedição de alvará *(processos com ordem de pagamento e valores depositados nos autos)	58	Agosto a outubro/22
Processos a serem remetidos ao TRT	3	ref. outubro/22
Processos aguardando solicitação de bloqueio de valores		
Processos aguardando outros convênios		
Processos aguardando expedição de certidão	2	outubro/22
Processos a serem encaminhados para hasta pública		

6 OBSERVAÇÕES

(fonte: Secretaria da Unidade Correicional)

6.1 VASP - Há 3145 processos da Massa Falida VASP no arquivo provisório dentro do PJE desta unidade. A remessa do processo para o arquivo provisório se deu em razão da suspensão das execuções nos processos individuais visto que a execução prossegue nos autos da ação civil pública 0050700-83.2005.5.02.0014.

Destaca-se, ainda, que em se tratando de massa falida não foi expedida certidão de insucesso de medidas coercitivas. Quanto aos depósitos recursais, através de procedimento realizado pelo NUCLEO DE SANEAMENTO DE PROCESSOS "GARIMPO", conforme juntado nos autos da ação civil pública, os valores encontrados nos processos individuais foram transferidos para o processo piloto.

Após uma das atualizações do Pje não foi mais possível o arquivamento provisório dos processos e desde então os processos contra a massa falida VASP que estão suspensos em razão do prosseguimento dos atos na ação civil pública foram sobrestados.

VALORES LIBERADOS - Conforme dados estatísticos, desde a última Correição Ordinária realizada em novembro/2021 até a presente Correição Ordinária de 2022, o Juízo Auxiliar em Execução expediu 1.392 alvarás/ofícios totalizando o importe de R\$ 73.339.282,66.

6.2 JUÍZO AUXILIAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - O Juízo Auxiliar da Infância e Juventude foi revogado pelo Ato GP nº 07/2018

7 NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL - QUANTIDADE DE PROCESSOS EM ANDAMENTO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS (INCLUIDOS DADOS ESTATÍSTICOS)

(fonte: Secretaria da Unidade Correicional)

Em 22 de fevereiro de 2019 foi publicado o Provimento GP/CR n° 02/2019 que revogou o Provimento GP/CR n° 04/2017, disciplinando o funcionamento do Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP), o qual atuará como órgão jurisdicional de apoio à efetividade da execução trabalhista, sendo coordenado por Juiz do Trabalho Titular ou Substituto, designado pela Corregedoria Regional para atuar junto às Varas do Trabalho da 2ª Região.

A atividade primordial no Núcleo de Pesquisa Patrimonial é a identificação de patrimônio a fim de garantir a execução das ações trabalhistas, principalmente as que envolvem devedores contumazes. Também são atribuições do NPP: requerer e prestar informações aos Juízos referentes aos devedores contumazes; propor convênios e parcerias entre instituições públicas e privadas, como fonte de informação de dados cadastrais ou cooperação técnica, que facilitem e auxiliem a execução; recepcionar e examinar denúncias, sugestões e propostas de diligências, fraudes e outro ilícitos, sem prejuízo da competência das Varas; atribuir a executantes de mandados a coleta de dados e outras diligências inteligência; elaborar estudos sobre técnicas de pesquisa, investigação e avaliação de dados, bem como sobre mecanismos e procedimentos de prevenção, obstrução, detecção e de neutralização de fraudes à execução; produzir relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação; formar bancos de dados das atividades desempenhadas e seus resultados; realizar audiências úteis às pesquisas em andamento; praticar todos os atos procedimentais necessários ao regular andamento dos processos; exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

7.1 PESQUISAS PATRIMONIAIS EM ANDAMENTO:

A fim de preservar o sigilo das investigações, não faremos aqui referência ao nome dos executados/investigados envolvidos nas pesquisas patrimoniais, mas tão somente ao número e ano atribuído ao expediente de pesquisa.

Neste momento, os trabalhos atendem a 06 (seis) solicitações de pesquisas patrimoniais envolvendo Grupos Econômicos cujas dívidas trabalhistas atingem cifras da ordem dezenas de milhões de reais.

Procedimento de Pesquisa Patrimonial nº 01/2019: Após ser deflagrado de ofício pelo Juiz Coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, de acordo com o disposto no art. 18º, § 1º, do Provimento GP/CR nº 02/2019, os trabalhos do procedimento de pesquisa patrimonial iniciaram-se em junho de 2019. Envolve grupo econômico que, somente em relação a um dos executados, constatou-se a existência de 615 (seiscentos e quinze) processos trabalhistas em curso neste Regional, sendo que destes, 91 (noventa e um) estão inscritos do BNDT. Por meio de decisão fundamentada, foi efetuado o afastamento dos sigilos fiscal, patrimonial e bancário dos executados originais e suas filiais. Em seguida deu-se início a inúmeras consultas junto a diversas fontes de dados, incluindo-se aí sistemas e convênios firmados por este TRT, expedição de ofícios a diversos órgãos e cartórios localizados por todo o país, a utilização de redes sociais, ferramentas de busca e sites diversos. Os dados até o momento coletados através das consultas realizadas perfazem um montante aproximado de 72.972 páginas de documentos em formato PDF e, no caso específico dos dados relativos a movimentações bancárias fornecidas pelo sistema SIMBA, estes totalizam um número aproximado de 71.400 (setenta e um mil e quatrocentos) linhas para análise. Encontra-se em fase finalização do relatório, com previsão de entrega na primeira semana de novembro de 2022.

Procedimento de Pesquisa Patrimonial nº 01/2020: Após o parecer do juiz do NPP e o acolhimento da decisão pela E. Corregedoria Regional, o procedimento de pesquisa foi instaurado em setembro de 2020. Envolve grupo econômico que, somente em relação a um dos executados, constatou-se a existência de 259 (duzentos e cinquenta e nove) processos em trâmite neste Regional, sendo que 87 (oitenta e sete) estão inscritos no BNDT. Por meio de decisão fundamentada, foi efetuado o afastamento dos sigilos fiscal, patrimonial e bancário dos executados originais e suas filiais. Em seguida deu-se início a inúmeras consultas junto a diversas fontes de dados, incluindo-se aí sistemas e convênios firmados por este TRT, expedição de ofícios a diversos órgãos e cartórios localizados por todo o país, a utilização de redes sociais, ferramentas de busca e sites diversos. Em maio de 2021 foi enviado um primeiro relatório preliminar à vara solicitante. Está em fase de conclusão do segundo relatório, com entrega esperada ainda para o corrente ano.

Procedimento de Pesquisa Patrimonial nº 01/2021: Após o parecer do juiz do NPP e o acolhimento da decisão pela E. Corregedoria Regional, o procedimento de pesquisa foi instaurado em julho de 2021. Envolve grupo econômico que possuem mais de 50 empresas, com um passivo no valor aproximando de R\$ 69.801.998,10, atualizado até 01/04/2021. Por meio de decisão fundamentada, foi efetuado o afastamento dos sigilos fiscal, patrimonial e bancário dos executados originais e suas filiais. Em seguida deu-se início a inúmeras consultas junto a diversas fontes de dados, incluindo-se aí sistemas e convênios firmados por este TRT, expedição de ofícios a diversos órgãos e cartórios localizados por todo o país, a utilização de redes sociais, ferramentas de busca e sites diversos. De modo geral, o procedimento encontra-se em fase de compilação, tratamento, análise e consolidação das informações obtidas.

Procedimento de Pesquisa Patrimonial nº 02/2021: Após ser deflagrado de ofício pelo Juiz Coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, de acordo com o disposto no art. 18º, § 1º, do Provimento GP/CR nº 02/2019, os trabalhos do procedimento de pesquisa patrimonial iniciaram-se em agosto de 2021. Envolve grupo econômico que, somente em relação a um dos executados, constatou-se a existência de 1.137 (mil cento e trinta e sete) processos e trâmite neste Regional, sendo que 46 (quarenta e seis) destes processos estão inscritos no BNDT. Por meio de decisão fundamentada, foi efetuado o afastamento dos sigilos fiscal, patrimonial e bancário dos executados originais e suas filiais. Em seguida deu-se início a inúmeras consultas junto a diversas fontes de dados, incluindo-se aí sistemas e convênios firmados por este TRT, expedição de ofícios a diversos órgãos e cartórios localizados por todo o país, a utilização de redes sociais, ferramentas de busca e sites diversos, por ocasião da Maratona de Pesquisa Patrimonial. De modo geral, o procedimento encontra-se ainda em fase de análise documental - sendo que, no que se refere aos dados de movimentação bancária, o procedimento encontra-se ainda em fase inicial de compilação e tratamento desses dados, eis que algumas instituições financeiras as quais ainda não haviam atendido completamente a cooperação SIMBA, ao final de setembro de 2022.

Procedimento de Pesquisa Patrimonial nº 01/2022: Após ser deflagrado de ofício pelo Juiz Coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, de acordo com o disposto no art. 18º, § 1º, do Provimento GP/CR nº 02/2019, os trabalhos do procedimento de pesquisa patrimonial iniciaram-se em julho de 2022. Envolve grupo econômico que, somente em relação a um dos executados, constatou-se a existência de 395 (trezentos e noventa e cinco) processos em trâmite neste Regional, sendo que 168 (cento e sessenta e oito) estão inscritos no BNDT. Por

meio de decisão fundamentada, foi efetuado o afastamento dos sigilos fiscal, patrimonial e bancário dos executados originais e suas filiais. Em seguida deu-se início a inúmeras consultas junto a diversas fontes de dados, incluindo-se aí sistemas e convênios firmados por este TRT, expedição de ofícios a diversos órgãos e cartórios localizados por todo o país, a utilização de redes sociais, ferramentas de busca e sites diversos. De modo geral, o procedimento encontra-se em fase inicial de compilação, tratamento e análise das informações obtidas.

Procedimento de Pesquisa Patrimonial nº 02/2022: Após o parecer do juiz do NPP e o acolhimento da decisão pela E. Corregedoria Regional, o procedimento de pesquisa foi instaurado em julho de 2022. Envolve grupo econômico que, somente em relação a um dos executados, constatou-se a existência de 315 (trezentos e quinze) processos em trâmite neste Regional, sendo que 83 (oitenta e três) estão inscritos no BNDT. Por meio de decisão fundamentada, foi efetuado o afastamento dos sigilos fiscal, patrimonial e bancário dos executados originais e suas filiais. Em seguida deu-se início a inúmeras consultas junto a diversas fontes de dados, incluindo-se aí sistemas e convênios firmados por este TRT, expedição de ofícios a diversos órgãos e cartórios localizados por todo o país, a utilização de redes sociais, ferramentas de busca e sites diversos. De modo geral, o procedimento encontra-se em fase inicial de compilação, tratamento e análise das informações obtidas.

7.2 OUTRAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO NPP

Pesquisas para atendimento à Procuradoria Geral do Banco Central

Um total de 02 (duas) pesquisas básicas (ARISP) no presente ano, cujo pesquisado tinha 1 (um) ou mais processos em tramitação no Regional foram efetuadas e encaminhadas à Corregedoria para atendimento de pedido advindo da Procuradoria Geral do Banco Central em São Paulo.

Suporte ao Administrador Regional do SIMBA

O magistrado responsável pelo NPP presta suporte ao Administrador Regional do SIMBA.

Suporte ao Juízo Auxiliar em Execução

O NPP, sempre que acionado pelo JAE, contribui para análise de dados provenientes principalmente do SIMBA e BACEN/CCS relativos às reuniões de execuções. Também auxilia os servidores para melhor utilização das ferramentas eletrônicas de pesquisa.

8 OBSERVAÇÕES

(fonte: Secretaria da Unidade Correicional)

Sugerimos o estudo pela Secretaria de Tecnologia da Informação sobre a viabilidade de desenvolver um programa gerenciador de base de dados, a fim de homogeneizar o registro de informações e automatizar a identificação de relacionamentos entre os registros, tendo em vista que não dispomos de uma ferramenta específica para este fim. Atualmente o gerenciamento e a análise da massa de dados obtidas com as pesquisas é feita por intermédio de várias planilhas desenvolvidas no programa Libre Office Calc, o que dificulta o registro, o cruzamento, e a análise das informações obtidas, despendendo mais tempo e atenção do servidor no tratamento dos dados.

9 PROCESSOS E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS EXAMINADOS PELA EQUIPE DA CORREGEDORIA.

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

9.1 Pedidos de Providências.

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
1002218-33.2014.5.02.0609	<p>Constatações: Trata-se de Pedido de Providências solicitado pela 9ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste em face da empresa ETU Expandir Transportes Urbanos LTDA.</p> <p>Determinou-se que a título de juros de contribuição previdenciária cota parte reclamante será pago pela reclamada. Quanto à impugnação da cobrança de correção monetária, intime-se o INSS para se manifestar, conforme despacho id 25f098d.</p> <p>Último andamento: em 05/10/2022, notificação dirigida à União Federal para ciência da decisão supracitada.</p>	- Não há.
1001292-59.2017.5.02.0023	<p>Constatações: Trata-se de Pedido de Providências solicitado pela 23ª Vara do Trabalho de São Paulo em face da empresa Azevedo & Travassos Engenharia LTDA.</p> <p>Determinou-se que a Secretaria retifique a planilha de cálculo para constar a data correta do descumprimento do acordo e realize a liberação da complementação do valor ao reclamante.</p>	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
	Último andamento: em 27/10/2022, consta alvará eletrônico de pagamento.	

9.2 Processos das Varas.

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
1001273-72.2018.5.02.0361	<p>Constatações: Trata-se de processo advindo da 1ª Vara do Trabalho de Mauá.</p> <p>Em 19/10/2021, proferiu-se decisão homologatória dos cálculos de liquidação, com o devido registro no sistema PJe.</p> <p>Último andamento: em 30/09/2022, notificação dirigida ao autor para ciência da expedição do alvará eletrônico.</p>	- Não há.
1000829-82.2019.5.02.0303	<p>Constatações: Trata-se de processo advindo da 2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo.</p> <p>Determinou-se que anatem os pedidos de reserva de crédito dos processos oriundos do TRT da 15ª Região.</p> <p>Último andamento: em 27/10/2022, consta pedido de habilitação do crédito homologado conforme decisão proferida nos autos da ação coletiva 100510-76.2022.5.02.0078.</p>	- Não há.

9.3 Processos relacionados à Massa Falida da VASP.

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
0281900-82.2000.5.02.0311	<p>Constatações: Trata-se de execução contra a massa falida da VASP.</p> <p>Proferiu-se decisão id 92637af que indeferiu o pedido do autor de penhora no rosto dos autos da ação da Superveniência Tarifária - ARE 126503, tendo em vista a idêntica providência deferida recentemente na ação civil pública com o objetivo de beneficiar todos os ex-empregados da VASP.</p> <p>Em 16/09/2021, consta notificação dirigida às partes para ciência da decisão supracitada.</p> <p>Último andamento: em 09/11/2021, suspenso o feito por reunião de processos na fase de execução.</p>	- Não há.
0053400-08.2002.5.02.0056	<p>Constatações: Trata-se de execução contra a massa falida da VASP.</p> <p>Proferiu-se decisão id 66238bf que indeferiu o pedido do autor de penhora no rosto dos autos da ação da Superveniência Tarifária - ARE 126503, tendo em vista a idêntica</p>	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações	Determinação
	<p>Último andamento</p> <p>providência deferida recentemente na ação civil pública com o objetivo de beneficiar todos os ex-empregados da VASP. Em 12/09/2021, consta notificação dirigida às partes para ciência da decisão supracitada.</p> <p>Último andamento: em 06/10/2022, suspenso o feito por reunião de processos na fase de execução.</p>	

10 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, não havia determinações a cumprir decorrentes da Correição realizada em 2021.

11 DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

Não há.

12 DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar reuniu-se no dia nove de novembro de dois mil e vinte e dois, às 14h00, com o Exmo. Juiz do Trabalho Marcio Fernandes Teixeira, responsável pela Unidade, e com o Ilmo. Senhor diretor substituto do Juízo Auxiliar Giancarlo Camargo dos Santos e do Ilmo. Senhor Coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial Ivan Carlos de Carvalho, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Unidade.

13 ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar **Paulo Kim Barbosa** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Claudio Shigueyuki Toyofuku - Técnico Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.

PAULO KIM BARBOSA

Desembargador Corregedor Auxiliar

Eliana Maria Damaceno Velkis

Secretária da Corregedoria Regional